



OFÍCIO Nº 246/2020-GAB DEP. DELMASSO

Brasília, 29 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência e ao mesmo tempo venho mediante este instrumento solicitar a individualização dos hidrômetros para cada unidade habitacional que compõe o Setor Habitacional Bernardo Sayão.

Preliminarmente cumpre esclarecer que o referido Setor Habitacional é objeto de regularização fundiária, o qual consta nos autos do Processo Sei nº 0111-005058/2013.

Oportuno mencionar que o referido processo está cumprindo seu devido trâmite de modo que a TERRACAP realizou estudo preliminar na forma de Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS visando a aprovação da regularização de todo o setor, bem como o ICMBio autorizou o IBRAM/DF por meio da Autorização de Licenciamento Ambiental nº 8/2018-CP11 (38467341) a emissão do licenciamento ambiental para o Setor Habitacional Bernardo Sayão, em nome da TERRACAP.

Faz-se relevante registrar que o IBRAM/DF emitiu Licença de instalação nº 012/2016 referente às obras de drenagem e pavimentação asfáltica, bem como Licença de Instalação Corretiva nº 2/2020 referente ao parcelamento do solo para o setor.

Quanto as etapas iniciais de regularização do Setor Habitacional, pode-se dizer que já foram superadas e que atualmente está em fase de cumprimento de exigência por parte da TERRACAP. E ainda, cabe informar que o processo se encontra a disposição de qualquer consulta no Portal de Regularização, podendo ser acessado através do link: <http://portal-regularizacao>.

Tendo em vista que o andamento dos autos está consideravelmente avançado para cumprir o objetivo final, qual seja a devida regularização fundiária, cumpre a este parlamentar intermediar o desejo dos moradores que o procuraram com o visto de solicitar a este órgão a individualização dos hidrômetros para cada unidade habitacional que compõe o Setor Habitacional Bernardo Sayão.

Em que pese o Setor ainda não estar com o processo de regularização concluído, cabe ressaltar que a individualização dos hidrômetros não se confunde com novas ligações de água, não sendo hipótese vedada, portanto, assegurada pelo Decreto Distrital nº 34.211/2013 em seu art. 1º, parágrafo único.

Art. 1º A instalação e adequação da infraestrutura básica em caráter provisório nos assentamentos urbanos informais consolidados ou que estejam em fase de regularização no Distrito Federal atenderão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedada a instalação de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos informais não consolidados e que não se encontrem em processo de regularização.

Nesse sentido, a publicação da licença ambiental para saneamento e pavimentação do setor onde estão situados os imóveis evidenciam o processo de regularização da área. Dessa forma, resta claro a possibilidade de instalação de hidrômetros para cada unidade habitacional que compõe o referido Setor, conforme preceitua o Decreto *in comento*.

Na certeza de que serão envidados esforços no sentido de atender a reportada solicitação reitero votos de estima e consideração, e na oportunidade coloco meu gabinete parlamentar à disposição deste órgão.

Atenciosamente,

DELMASSO
Deputado Distrital - Republicanos/DF

A Sua Excelência o Senhor

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CÔRREA

Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Av. Sibiapiruna - Lotes 13/21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Água Claras - Brasília/DF
CEP 71.928-720



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 30/06/2020, às 00:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0148227** Código CRC: **7ACC620A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00022249/2020-08

0148227v11



DESPACHO

Ao Gabinete do Deputado Delmasso.
Brasília, 30 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimenta-lo, informo que a referida demanda, ofício 246/2020 (0148227) tornou-se o Processo SEI-GDF **04023-00002216/2020-91**.

Atenciosamente,

MAITÊ RODRIGUES FREIRE AIRES

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **MAITÊ RODRIGUES FREIRE AIRES - Matr. 1.697469.7, Assessor(a) Especial**, em 30/06/2020, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0149528** Código CRC: **F9DA628A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8000
www.cl.df.gov.br - algdf@cl.df.gov.br

00001-00022249/2020-08

0149528v2